



Ata n.º 12/13

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO DIA TRÊS DE MAIO DE DOIS MIL E TREZE

Aos três dias do mês de maio do ano de dois mil e treze, pelas nove horas e trinta minutos, no Salão Nobre dos Novos Paços do Concelho, realizou-se a reunião ordinária desta Câmara Municipal, sob a Presidência do Senhor Presidente, Eng.º António Luís Monteiro Ruas, estando presente o Senhor Vice-Presidente, Rui Manuel Saraiva Ventura e os Senhores Vereadores Eng.ª Irene de Jesus Marques Fortunato da Fonseca, Dr. Alexandre Manuel Pinto Raposo, Prof. Paulo Miguel dos Santos Dias, Prof. António Agostinho Monteiro e Esperança Nunes Fernandes Sequeira Valongo.-----

Verificada a existência de “quórum”, foi declarada pelo Senhor Presidente da Câmara, aberta a reunião, pelas nove horas e trinta minutos.-----

Adenda à Ordem de Trabalhos -----

O Senhor Presidente propôs à Câmara Municipal o aditamento dos seguintes assuntos, ao abrigo do artigo 83º, da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, na redação que lhe foi conferida pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de janeiro:-----

C- Ordem do Dia-----

7- Deliberação relativa a Regulamentos Municipais disciplinadores das matérias objeto do “Licenciamento Zero” e taxas municipais.-----

1.2.1 Arrecadação de Receitas -----

4- Análise do pedido de alteração do nome do contrato de arrendamento relativo à loja exterior n.º 3, sita no Mercado Municipal.-----

1.2.3 Aprovisionamento -----

3- Atribuição dos Lotes 1B e 12B, sitos na Zona Industrial de Pinhel – Quinta do Pezinho.-----

A Câmara Municipal delibera, por unanimidade, autorizar o referido aditamento.-----



A ata da reunião ordinária realizada no dia 19 de abril de 2013 (ata n.º 11), depois de lida, foi posta à votação e depois da introdução de algumas correções, foi aprovada, por maioria, com duas abstenções dos Senhores Vereadores Prof. António Agostinho Monteiro e Esperança Nunes Fernandes Sequeira Valongo, por não terem estado presentes na mesma.-----

B- Período Antes da Ordem do Dia -----

O Senhor Vice-Presidente, no seguimento da correção efetuada à ata pela Senhora Vereadora Eng.^a Irene de Jesus Marques Fortunato da Fonseca, constante do último parágrafo, da página número 10, informou que é fundamental perguntar aos serviços qual o procedimento que a Câmara Municipal deverá tomar, tendo em conta o que está descrito na ata n.º 11 da Câmara Municipal realizada no dia 19 de abril de 2013.-----

Informou ainda que, e tendo a Câmara Municipal conhecimento da situação que é relatada pela Senhora Vereadora Eng.^a Irene de Jesus Marques Fortunato da Fonseca de que, há quatro anos, foi entregue a elaboração e a alteração de documentos estritamente importantes para o bom funcionamento da Autarquia, os serviços deverão informar o executivo municipal, se, deve ou não tomar-se algum procedimento quanto a esta matéria, uma vez, que, é demasiado grave.-----

A Senhora Vereadora Eng.^a Irene de Jesus Marques Fortunato da Fonseca informou que o atraso na elaboração de regulamentos municipais disciplinadores das matérias objeto do “Licenciamento Zero” e taxas municipais têm consequências para a Autarquia, ao nível da arrecadação de receita, uma vez, que, a partir do dia 2 de maio de 2013, não se poderão aplicar algumas taxas aos contribuintes, nas matérias associadas ao “Licenciamento Zero”.-----

O Senhor Presidente informou que terão de se apurar responsabilidades relativamente a esta matéria.-----

O Senhor Vereador Prof. António Agostinho Monteiro disse que a responsabilidade é mais política do que do funcionário em causa, referindo que não é possível, que, quem está



à frente de uma Câmara Municipal deixe que um documento demore quatro anos a ser elaborado, o que demonstra ter existido descuido na gestão do processo.-----

A Senhora Vereadora Eng.^a Irene de Jesus Marques Fortunato da Fonseca não aceitou tal responsabilidade e deu conhecimento das datas dos vários pedidos de informação relativos ao ponto de situação dos regulamentos municipais, as quais se transcrevem para a presente ata:-----

- No dia 5 de fevereiro de 2009 foi proferido o seguinte despacho, através do registo n.º 569/2009: *“É urgente verificar todos os Regulamentos existentes na Câmara, saber se estão de acordo com a Lei, bem como saber da necessidade de elaborar novos Regulamentos que porventura sejam necessários e que ainda não estejam elaborados”*, ao qual foi dada a seguinte resposta em 2/4/2013: *“Sra. Vereadora: este registo penso ser o mesmo do registo 4549, o qual já informei.”*; -----

- No dia 9 de novembro de 2011, foi proferido o seguinte despacho, através do registo n.º 4549/2009: *“Venho solicitar um estudo sobre várias propostas de Regulamentos Municipais, tendo por base, outros semelhantes, se é que existem noutros municípios, ou na sua ausência, a elaboração, sobre os seguintes temas: Requalificação do Centro Histórico; Programa de Criação de Emprego (postos de trabalho ou mesmo à criação de uma nova empresa); Programa de fixação de jovens (para criação do seu próprio posto de trabalho, ou apoio à sua empregabilidade); Programas de apoio a jovens agricultores com base nas linhas do PRODER (sua complementaridade); Programas de apoio na preservação e combate a incêndios”*, ao qual foi dada a seguinte resposta em 2/4/2013: *“Sra. Vereadora: Relativamente ao Centro Histórico da cidade foi elaborado projeto de regulamento “Zona Histórica Mais Bonita”, para intervenção arquitetónica de recuperação de fachadas. Relativamente à fixação de jovens e apoio ao 1º emprego elaborei projeto de regulamento que entreguei ao Sr. Presidente (D. Maria). Estudei o assunto relativamente a apoio a jovens agricultores. Não foi elaborado projeto, sendo necessário para o efeito a colaboração do gabinete de agricultura e a fixação de diretivas a seguir. Estudei o assunto de apoio na preservação de incêndios, no entanto, poderá ser feito em colaboração com o gabinete florestal, gabinete de agricultura e com a intervenção da proteção civil. Haverá necessidade de fixar orientações a seguir.”*-----

- No dia 30 de novembro de 2011, foi proferido o seguinte despacho, através do registo n.º 3399/2011: *“Atento o Decreto de Lei 48/2011, de 1 de abril - Regime do licenciamento*



zero, que entrou em vigor em 2 de maio de 2011, e tem um processo de implementação faseada a concluir até 2 de maio de 2012, urge proceder às alterações de alguns regulamentos camarários, por forma a estes se compatibilizarem com este decreto.-----

Sobre esta matéria poderá aceder-se ao portal da empresa (<http://www.portaldaempresa.pt/CVE/pt/Licenciamentozero/GuiaAd...>), onde há algum tipo de orientação para que as câmaras iniciem este procedimento. Os diplomas base são os seguintes: Decreto-Lei n.º 92/2010, Decreto- Lei n.º48/2011, Portaria n.º 215/2011 e Portaria n.º 239/2011. ”, à qual foi obtida a seguinte resposta no dia 2 de março de 2012: “Sra. Conforme já informei, estamos a elaborar projeto de regulamento de publicidade e ocupação de espaços públicos, devendo posteriormente alterar-se outros regulamentos em conformidade com a legislação do licenciamento zero.”; -----

- No dia 23 de janeiro de 2012, no seguimento da deliberação da Assembleia Municipal relativa ao Regulamento de publicidade, o Técnico Superior- José Vital faz a seguinte informação interna: “Sra. Vereadora: Como sabemos foi publicado o DL 48/2011, de 1 de Abril que instituiu o Licenciamento Zero. Este diploma vem provocar uma pequena "revolução" em alguns procedimentos administrativos que até agora eram prática. Nomeadamente quanto a publicidade, venda ambulante, taxas, etc. Assim, e porque será necessário rever e adaptar vários regulamentos municipais, entre eles o da Publicidade, deverá suspender-se o processo de elaboração do Regulamento de Publicidade, ficando em consequência prejudicada a questão levantada pela Assembleia Municipal. -----

Proponho, e de forma a alterar Regulamentos para os adaptar ao Diploma legal acima citado, que se constitua uma equipa de trabalho, de forma imediata, constituída por mim, dois técnicos (arquitetura e engenharia) e um fiscal, coordenada por si como Vereadora que tem acompanhado estes assuntos. À sua consideração.”-----

Ainda sobre este registo foi questionado novamente o técnico, em 11/12/2012 com o seguinte despacho: “Atendendo ao meu anterior despacho, e uma vez que se aproxima a data da reunião de assembleia, solicito informação urgente quanto à situação em que se encontra este regulamento.”, o qual teve a seguinte resposta em 2/4/2013:” Sra. Vereadora: Conforme minha informação anterior a elaboração do regulamento de publicidade esta a ser elaborado, coma participação do Sr. Diretor de Departamento,



Amélia e Arq. Leonel. Aguardo convocação do Sr. Diretor para nova reunião de trabalho.”; -----

- No dia 15 de maio de 2012, foi elaborado o seguinte despacho, através do registo n.º 1305/2012 “*No seguimento de anterior despacho para adaptação dos regulamentos existentes ao Decreto-Lei n.º 48/2011, de 1 de abril (Licenciamento Zero), queira informar o ponto de situação do mesmo, uma vez que a Portaria n.º 131/2011, estabelece como prazo de adesão a data de 2 de maio de 2012, data esta já ultrapassada*”, à qual foi obtida a seguinte resposta no dia 2 de abril de 2013: “*Sra. Vereadora: Está a ser elaborado o projeto de regulamento de publicidade e ocupação de espaços públicos em acordo com o licenciamento zero, por uma comissão composta pelo diretor de departamento, Arq. Leonel, Coordenadora técnica Amélia e por mim. Aguardo convocação para nova reunião.*” Ainda no seguimento do mesmo registo, em 3/4/2013, foi proferido o seguinte despacho: “*O licenciamento zero, prevê ainda a alteração/adaptação aos regulamentos de Venda Ambulante, do Exercício de Atividades, e Horários de Funcionamentos dos estabelecimentos Comerciais. Estes estão elaborados, para levar à próxima reunião de assembleia?*”, o qual foi informado em 3/4/2013: -----

“*Sra. Vereadora: O projeto de Alteração ao Regulamento de Venda Ambulante e o Projeto de Regulamento dos Horários de Funcionamento dos Estabelecimentos Comerciais e de Prestação de Serviços, estão feitos. Está-se a fazer neste momento Projeto de Alteração ao Regulamento de Atividades Diversas, o qual penso estar pronto na próxima segunda/terça-feira.*”; -----

- No dia 2 de abril de 2013, foi elaborado o seguinte despacho, através do registo n.º 844/2013: “*Foram em devida altura, solicitadas informações ao gabinete jurídico, através dos seguintes registos: 569/2009 de 5 de fevereiro de 2009; 4549/2009 de 9 de novembro de 2009; 3399/201 de 30 de novembro de 2011; 453/2012 de 10 de fevereiro de 2012; 1305/2012 de 15 de maio de 2012 e 7374/2011 de 29 de 29/9/2011.*-----

Assim solicito resposta urgente, 24horas, do ponto de situação de cada um destes registos. Cumpra-se.”, a qual obteve a seguinte resposta em 2/4/2013: “*Sra. Vereadora: Elaborei informação solicitada nos respetivos registos.*”.-----

O Senhor Vereador Prof. António Agostinho Monteiro disse que, durante esse período, houve tempo suficiente para se apurarem responsabilidades, para se ter agido e para se questionar o procedimento, acrescentando que agora não é o momento oportuno, para que



o executivo municipal esteja a discutir este assunto, por muita justificação que haja, porque não é eticamente correto, quando se está a entrar num processo pré-eleitoral e de anúncio de uma candidatura.-----

O Senhor Vice-Presidente informou que, independentemente do funcionário ser candidato ou não à Câmara Municipal de Pinhel, o que não se sabe, porque não existe ainda nada oficial, o que é um facto que não o incomoda, acrescentando que a questão que se coloca é que se, os políticos têm de assumir responsabilidades, os funcionários também terão de assumir as suas responsabilidades.-----

Informou ainda que pode ser um processo que pode vitimizar o funcionário, uma vez, que, é dito pelo próprio que a responsabilidade por esta situação é da Câmara Municipal, a quem foi proferido um despacho, em 2009, para resolver este tipo de matérias, o que até à presente data ainda não aconteceu, acrescentando que irá até às últimas consequências, pois não se trata de um mero procedimento administrativo, mas de um procedimento que tem repercussões financeiras para a Câmara Municipal e para os munícipes.-----

Deu conhecimento que não se trata de um documento qualquer, mas sim de um documento que tem repercussões financeiras, acrescentando no entanto que se trata de um funcionário que é responsável pela área jurídica da Câmara Municipal, a quem foi proferido um despacho em 2009 para resolver este tipo de matérias e ainda não resolveu o problema.-----

A terminar, deu ainda conhecimento que o executivo municipal terá de tomar uma decisão, para que se verifique a responsabilidade e se resolva o problema, uma vez, que não quer ser acusado mais tarde por não ter sido resolvido atempadamente o problema.----

O Senhor Vereador Prof. António Agostinho Monteiro disse que existe falta de zelo político, porque o funcionário deveria ter sido chamado à atenção, devia ter-se agido, para que o trabalho fosse apresentado, atempadamente, reiterando que não é o momento oportuno, para que se esteja a debater esta questão, quando terminou o prazo estipulado por Lei.-----

O Senhor Presidente informou que existiu zelo político e bom senso, uma vez, que, foi proferido despacho no sentido de se proceder à atualização e à elaboração destes documentos e à compilação de toda a legislação que se prende com a gestão do Município, a qual nunca foi entregue ao Presidente da Câmara Municipal, apesar de diversas ordens de serviço interno.-----



Informou ainda que entende e percebe o que o Senhor Vereador Prof. António Agostinho Monteiro pretende dizer, que se deveria ter atuado em conformidade há mais tempo com um processo disciplinar, acrescentando que não faz parte da sua forma de estar na vida pública e política usar a repressão e o autoritarismo para impor, seja o que for a qualquer funcionário.-----

Disse que, talvez não seria assim de certeza absoluta se os poderes fossem ao contrário, acrescentando que, talvez, se deveria ter atuado mais cedo, mas quis dar-se todas as oportunidades possíveis, para que fossem entregues os pareceres solicitados.-----

A terminar, e perante os factos, informou que terão de se apurar responsabilidades sobre a matéria.-----

A Câmara Municipal foi de parecer que deveria proferir deliberação sobre o presente assunto, a qual consta da Ordem do Dia, ponto 7.-----

C - Ordem do dia -----

1- *Proposta de Atribuição de Medalha Municipal de Mérito a Maria Alice Saraiva da Silva (N. 14 de abril de 1923)*:- Foi presente à Câmara Municipal a Proposta de Atribuição de Medalha Municipal de Mérito a Maria Alice Saraiva da Silva (N. 14 de abril de 1923), subscrita pelo Senhor Presidente, no dia 19 de abril de 2013, a qual leu e se arquivou à presente ata, por fotocópia.-----

O Senhor Vice-Presidente informou que concorda com a atribuição da medalha municipal de mérito a Maria Alice Saraiva da Silva, acrescentando que deveria ser estendível a todos os Senhores Presidentes de Junta de Freguesia, que, a partir de abril de 1974, exerceram e/ou exercem funções há mais de 16 anos, ou seja, cumpriram e/ou cumprem quatro mandatos consecutivos.-----

A Câmara Municipal delibera, por unanimidade, aprovar a atribuição da Medalha Municipal de Mérito a Maria Alice Saraiva da Silva. -----

Mais delibera, por unanimidade, aprovar a atribuição da Medalha Municipal de Mérito a todos os Senhores Presidentes de Junta de Freguesia, que, a partir de abril de 1974, exerceram e/ou exercem funções há mais de 16 anos, ou seja, cumpriram e/ou cumprem quatro mandatos consecutivos.-----



Esta deliberação foi aprovada, por unanimidade e em minuta, a fim de produzir efeitos imediatos e executórios. -----

O Senhor Presidente deu os parabéns, uma vez mais, à Senhora Vereadora Eng.^a Irene de Jesus Marques Fortunato da Fonseca pelo esforço e por todo o trabalho desenvolvido, ao longo destes últimos anos, não só como Vereadora, mas também como responsável pela secção de obras particulares.-----

A terminar, disse que todo o trabalho desenvolvido na elaboração das propostas de alteração e na elaboração de novos Regulamentos, os quais têm vindo a ser aprovados nas últimas reuniões de Câmara, é um trabalho meritório, quando este trabalho compete ao jurista da Câmara Municipal e não aos políticos deste Município.-----

2- Discussão e Aprovação da Proposta de Alteração ao Regulamento do Mercado Municipal:- Foi presente à Câmara Municipal a Proposta de Alteração ao Regulamento do Mercado Municipal, uma vez, que, tem por objeto estabelecer as normas de organização e funcionamento do Mercado Municipal, o qual se destina à venda de géneros e produtos alimentares e outros constantes do presente Regulamento.-----

A Câmara Municipal delibera, por unanimidade, aprovar e submeter a proposta mencionada em epígrafe a apreciação pública, nos termos do disposto no n.º 1, do artigo 118º do Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro, para recolha de sugestões, devendo para o efeito ser publicado na II Série do Diário da República e na página eletrónica do Município de Pinhel e ainda através da publicitação de Edital nos lugares do estilo. -----

Esta deliberação foi aprovada, por unanimidade e em minuta, a fim de produzir efeitos imediatos e executórios. -----

3- Discussão e Aprovação da Proposta de Regulamento de Publicidade do Município de Pinhel:- Foi presente à Câmara Municipal a Proposta de Regulamento de Publicidade do Município de Pinhel, uma vez, que, tem por objeto estabelecer o regime a que fica sujeita a afixação, inscrição ou difusão de mensagens publicitárias de natureza comercial, visível do espaço público, assim como a utilização desta em suportes, em toda a área do Município de Pinhel.-----



A Câmara Municipal delibera, por unanimidade, aprovar e submeter a proposta mencionada em epígrafe a apreciação pública, nos termos do disposto no n.º 1, do artigo 118º do Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro, para recolha de sugestões, devendo para o efeito ser publicado na II Série do Diário da República e na página eletrónica do Município de Pinhel e ainda através da publicitação de Edital nos lugares do estilo. -----

Esta deliberação foi aprovada, por unanimidade e em minuta, a fim de produzir efeitos imediatos e executórios. -----

4- Discussão e Aprovação da Proposta de Regulamento de Ocupação do Espaço Público:- Foi presente à Câmara Municipal a Proposta de Regulamento de Ocupação do Espaço Público, uma vez, que, tem por objeto estabelecer as condições de ocupação e utilização privativa de espaços públicos ou afetos ao domínio público municipal com mobiliário urbano ou outro equipamento.-----

A Câmara Municipal delibera, por unanimidade, aprovar e submeter a proposta mencionada em epígrafe a apreciação pública, nos termos do disposto no n.º 1, do artigo 118º do Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro, para recolha de sugestões, devendo para o efeito ser publicado na II Série do Diário da República e na página eletrónica do Município de Pinhel e ainda através da publicitação de Edital nos lugares do estilo. -----

Esta deliberação foi aprovada, por unanimidade e em minuta, a fim de produzir efeitos imediatos e executórios. -----

5- Discussão e Aprovação da Proposta de Alteração ao Regulamento de Liquidação, Pagamento e Cobrança de Taxas e Outras Receitas Municipais:- Foi presente à Câmara Municipal a Proposta de Alteração ao Regulamento de Liquidação, Pagamento e Cobrança de Taxas e Outras Receitas Municipais, uma vez, que, importa adequar e corrigir meras imprecisões que se constatarem existir no referido Regulamento, bem como na respetiva fundamentação económico-financeira.-----

A Câmara Municipal delibera, por unanimidade, aprovar e submeter a proposta mencionada em epígrafe a apreciação pública, nos termos do disposto no n.º 1, do artigo 118º do Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, com as alterações introduzidas pelo



Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro, para recolha de sugestões, devendo para o efeito ser publicado na II Série do Diário da República e na página eletrónica do Município de Pinhel e ainda através da publicitação de Edital nos lugares do estilo. -----

Esta deliberação foi aprovada, por unanimidade e em minuta, a fim de produzir efeitos imediatos e executórios. -----

6- *Associação Nacional de Municípios Portugueses – Entrada em vigor do Regime do “Licenciamento Zero”*:- Foi presente à Câmara Municipal um ofício remetido pela Associação Nacional de Municípios Portugueses, datado de 18 de abril de 2013, através do qual informam que o Município de Pinhel deve aderir ao “Balcão do Empreendedor”, até ao dia 2 de maio de 2013.-----

Informam ainda que a adesão acima mencionada é imprescindível para efeitos de inserção de informação específica, nomeadamente regulamentos municipais disciplinadores das matérias objeto do “Licenciamento Zero” e taxas municipais.-----

Por último, informam, e como determina o n.º 3, do art.º 18º, do Decreto-Lei n.º 48/2011, de 1 de abril, que “a falta de introdução por um Município da informação referida nos números anteriores determina que não seja devida qualquer taxa”, os quais deverão ser aprovados, com a máxima urgência, pela Assembleia Municipal, de modo a que o Município de Pinhel não tenha qualquer consequência ao nível da arrecadação de receita.-----

A Câmara Municipal tomou conhecimento.-----

7- *Deliberação relativa a Regulamentos Municipais disciplinadores das matérias objeto do “Licenciamento Zero” e taxas municipais*:- Considerando o acima exposto no Período de “*Antes da Ordem do Dia*”, a Câmara Municipal delibera, por unanimidade, solicitar ao ilustre advogado Dr.º Luís Rodrigues Coelho (LRCAM e Associados, RL), com escritório na Avenida Duque de Ávila, n.º 185, 4º A, 1050-082 – Lisboa e com a cédula profissional n.º 16018L um parecer jurídico sobre qual o procedimento que a Câmara Municipal deve adotar, no sentido de se apurarem responsabilidades pelo atraso na elaboração e/ou alteração de Regulamentos municipais, bem como de todos os Regulamentos municipais disciplinadores das matérias objeto do “Licenciamento Zero” e taxas municipais, uma vez, que como determina o n.º 3, do art.º 18º, do Decreto-Lei n.º



48/2011, de 1 de abril, “a falta de introdução por um Município da informação no “Balcão do Empreendedor”, até ao dia 2 de maio de 2013 determina que não seja devida qualquer taxa”, o que irá contribuir para que o Município de Pinhel tenha consequências ao nível da arrecadação de receita, dado que os referidos Regulamentos encontram-se no período de discussão pública, durante trinta dias e ainda não foram aprovados pela Assembleia Municipal de Pinhel. -----

Esta deliberação foi aprovada, por unanimidade e em minuta, a fim de produzir efeitos imediatos e executórios. -----

D – Propostas-----

1- *Análise da Proposta de contratação para “Limpeza e Recolha de RSU no Concelho de Pinhel”*:- Foi presente à Câmara Municipal a informação interna n.º 1062, datada de 30 de abril de 2013, prestada pela Coordenadora Técnica da Subunidade Orgânica de Obras Públicas, através da qual se remete para aprovação a adoção de um concurso público internacional com publicação de anúncio no JOUE, nos termos da regra geral de escolha do procedimento, prevista no artigo 18º do CCP e das peças do procedimento (caderno de encargos e programa de concurso), em anexo, dos quais se destacam: a fixação do preço base de € 1.500.000,00 euros + IVA, a fixação de um prazo de vigência do contrato a celebrar superior a três anos, concretamente 5 anos, podendo ser prorrogado por mais dois anos, considerando que, nos termos do artigo 48º e 440 do C.C.P:-----

1 - Um prazo de 3 anos de vigência do contrato, incluindo prorrogações, seria um prazo demasiado curto e inadequado para garantir, quer a estabilidade do contrato, quer a amortização e a rentabilidade do investimento a efetuar com vista à prestação dos serviços que aqui estão em causa;-----

2 - Que no caso concreto, a prestação de serviços, implicará, para os particulares, um investimento financeiro avultado nos meios humanos e técnicos, nomeadamente através da aquisição de veículos de recolha de resíduos e veículos de limpeza das vias urbanas e de coletores de lixo;-----



3 - Que, no caso de o contrato ter a duração de 3 anos, a remuneração a pagar pela entidade adjudicante por este serviço, seria, com toda a certeza, absolutamente in comportável;-----

4 - Que para assegurar o equilíbrio financeiro sustentável do contrato pretendido, acarretaria um custo avultado para o Município, que teria de ser compensado com uma receita repercutida nos munícipes, através do pagamento da tarifa. Facto esse que seria lesivo do interesse público;-----

5 - Que o legislador consagrou que os prazos de vigência dos contratos devem ser fixados um função de tempo necessário para a amortização e remuneração do investimento que o particular tem de realizar para a adequada prestação do serviço;-----

Por último, propõem ainda que, nos termos do disposto nos artigos 48º e 440 do CCP, o prazo contratual seja de 5 anos, com a possibilidade de ser renovável, por mais 2 anos, bem como a opção pelo critério de adjudicação da proposta economicamente mais vantajosa e a designação do júri do procedimento.-----

Após análise da informação e face aos esclarecimentos prestados, a Câmara Municipal delibera, por unanimidade, aprovar o programa de concurso e caderno de encargos e, nos termos e, para os efeitos previstos no disposto dos artigos 18º e seguintes do Código dos Contratos Públicos abrir concurso público internacional com anúncio no JOUE para contratação da “Limpeza e Recolha de RSU no Concelho de Pinhel”, com o preço base de € 1.500.000,00 + IVA, a fixação de um prazo de vigência do contrato a celebrar superior a três anos, concretamente 5 anos, podendo ser prorrogado por mais dois anos, a opção pelo critério de adjudicação da proposta economicamente mais vantajosa e a designação do seguinte júri do procedimento: Rui Manuel Saraiva Ventura, Vice-Presidente, (Presidente), Eng.º João Luís Rodrigues de Almeida, Diretor do Departamento de Urbanismo e Equipamentos (vogal efetivo), Sandra Manuel Fernandes Pacheco, Técnico Superior (vogal efetivo), Eng.ª Irene de Jesus Marques Fortunato da Fonseca, Vereadora a tempo inteiro (vogal suplente) e Luísa Margarida Gaspar, Coordenadora Técnica (vogal suplente).-----

Mais delibera, por unanimidade, remeter ao Departamento de Urbanismo e Equipamentos para o devido procedimento.-----

Esta deliberação foi aprovada, por unanimidade e em minuta, a fim de produzir efeitos imediatos e executórios. -----



2- *Prorrogação de prazo contratual para fornecimento de energia elétrica “PT Centro Logístico” – Ratificação de ato:-* Foi presente à Câmara Municipal a informação interna n.º 1060, datada de 30 de abril de 2013, prestada pela Coordenadora Técnica da Subunidade Orgânica de Obras Públicas, através da qual informa que, em 31 de janeiro de 2013, e na sequência de um ajuste direto, foi celebrado um contrato com a EDP Comercial, para fornecimento de energia elétrica ao PT do Centro Logístico, com o valor contratual foi de 75.000,00 euros + iva, até ao dia 30 de abril de 2013.-----

O Senhor Vice-Presidente informou que tinha proferido despacho de deferimento, no dia 30 de abril de 2013, pelo facto de se estar no limite do prazo contratual, embora ainda não tenha sido atingido o valor do contrato (75.000,00 euros + iva), e porque existe a necessidade de se prolongar o prazo do contrato, por ainda não estar adjudicado, o concurso público, para fornecimento de energia elétrica a todos os postos de abastecimento do Concelho, devendo ser alargado o prazo contratual, por mais 4 meses, ou seja, até 31 de agosto de 2013, data previsível para conclusão do referido concurso público. -----

A Câmara Municipal delibera, por unanimidade, ratificar o ato praticado pelo Senhor Vice-Presidente, no dia 30 de abril, em que por razões de urgência na prorrogação do prazo contratual para fornecimento de energia elétrica ao “PT do Centro Logístico”, praticou o ato em nome da Câmara Municipal.-----

Esta deliberação foi aprovada, por unanimidade e em minuta, a fim de produzir efeitos imediatos e executórios. -----

E- Informações-----

1. *Informação a que se refere os artigos 65º e 69º da Lei nº 169/99 de 18 de setembro na redação dada pela Lei nº 5-A/2002 de 11 de janeiro-----*

Dos Vereadores -----

Vereadora Eng^a. Irene de Jesus Marques Fortunato da Fonseca-----



1.1 Listagem dos Processos Deferidos, Indeferidos e Pendentes de Obras

Particulares:- A Senhora Vereadora Eng.^a Irene de Jesus Marques Fortunato da Fonseca deu conhecimento à Câmara Municipal dos requerimentos deferidos e indeferidos, no uso da competência delegada e subdelegada, os quais constam da listagem como documento anexo à presente ata, no período compreendido entre 11 de julho de 2012 e 2 de maio de 2013, para cumprimento do disposto no n.º 3, do artigo 65º e 69º, da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, na redação que lhe foi conferida pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de janeiro. -----

A Câmara Municipal tomou conhecimento. -----

1- Departamento de Administração e Finanças: -----

1.1. Administrativo e Recursos Humanos -----

1.1.1. Apoio Administrativo e de Pessoal -----

Não houve assuntos a tratar neste ponto da Ordem de Trabalhos.-----

1.2. Finanças e Controlo de Gestão -----

1.2.1. Arrecadação de receitas -----

1- Análise de pedidos de isenção e de restituição de valores pagos indevidamente pela tarifa de saneamento:- Foram presentes à Câmara Municipal nove pedidos de isenção e de restituição de valores pagos indevidamente pela tarifa de saneamento, uma vez que não têm acesso à rede de saneamento básico, no valor global de 840,14 € (oitocentos e quarenta euros e catorze cêntimos).-----

A Câmara Municipal nos termos da informação técnica delibera, por unanimidade, isentar os requerentes do pagamento da tarifa de saneamento, bem como proceder à restituição dos valores pagos indevidamente, o que lhes deve ser comunicado.-----

Esta deliberação foi aprovada, por unanimidade e em minuta, a fim de produzir efeitos imediatos e executórios. -----

2-Análise de pedidos de isenção e de restituição de valores pagos indevidamente pela tarifa de saneamento:- Foi presente à Câmara Municipal um pedido de isenção e de restituição de valores pagos indevidamente pela tarifa de saneamento.-----



A Câmara Municipal nos termos da informação técnica delibera, por unanimidade, indeferir o pedido de isenção e de restituição de valores pagos indevidamente pela tarifa de saneamento, o que deve ser comunicado ao requerente.-----

Esta deliberação foi aprovada, por unanimidade e em minuta, a fim de produzir efeitos imediatos e executórios. -----

3- *Comissão de Festas em Honra de Santa Cruz de Cristo de Valbom – Análise do pedido de autorização para desvio de trânsito, nos dias 10, 11 e 12 de maio:-* Foi presente à Câmara Municipal um ofício remetido pela Comissão de Festas em Honra de Santa Cruz de Cristo de Valbom, datado de 8 de abril de 2013, através do qual solicitam autorização para desvio de trânsito, nos dias 10, 11 e 12 de maio, conforme mapa que se apresenta com a respetiva alternativa de trânsito.-----

A Câmara Municipal delibera, por unanimidade, deferir o pedido apresentado, o que deve ser comunicado aos mordomos da Comissão de Festas em Honra de Santa Cruz de Cristo de Valbom.-----

Mais delibera, por unanimidade, dar conhecimento da precedente deliberação à GNR, para que se evitem inconvenientes para o trânsito.-----

Esta deliberação foi aprovada, por unanimidade e em minuta, a fim de produzir efeitos imediatos e executórios. -----

4- *CERCIG – Cooperativa de Educação e Reabilitação de Cidadãos Inadaptados da Guarda – Análise do pedido de autorização para venda de produtos relacionados com a Campanha Pirlampo Mágico/2013 – Ratificação de ato:-* Foi presente à Câmara Municipal um ofício remetido pela CERCIG – Cooperativa de Educação e Reabilitação de Cidadãos Inadaptados da Guarda, datado de 17 de abril de 2013, através do qual solicitam autorização para venda de produtos relacionados com a Campanha Pirlampo Mágico/2013, uma vez, que, representa uma iniciativa única e com papel determinante no processo de consciencialização da sociedade para a integração das pessoas com deficiência e suas formas de vida, a realizar nos dias 13 de maio a 4 de junho de 2013.-----

A Câmara Municipal delibera, por unanimidade, ratificar o ato praticado pelo Senhor Presidente, no dia 24 de abril de 2013, em que por razões de urgência na emissão da declaração de autorização, praticou o ato em nome da Câmara Municipal.-----



Esta deliberação foi aprovada, por unanimidade e em minuta, a fim de produzir efeitos imediatos e executórios. -----

5- Análise do pedido de alteração do nome do contrato de arrendamento relativo à loja exterior n.º 3, sita no Mercado Municipal:- Foi presente à Câmara Municipal uma carta remetida por Ana Maria Nogueira dos Santos Marques, datada de 2 de maio de 2013, através da qual solicita a alteração do nome do contrato de arrendamento relativo à loja exterior n.º 3, sita no Mercado Municipal, bem como do contrato de água para o nome de Paulo Joaquim Monteiro Marques.-----

A Câmara Municipal considerando que importa continuar a fomentar o desenvolvimento comercial delibera, por unanimidade, autorizar a alteração do nome do anterior titular do contrato de arrendamento da loja exterior n.º 3, Ana Maria Nogueira dos Santos Marques para o nome de Paulo Joaquim Monteiro Marques.-----

Esta deliberação foi aprovada, por unanimidade e em minuta, a fim de produzir efeitos imediatos e executórios. -----

1.2.2. *Controlo de Gestão* -----

1- Associação Portuguesa dos Municípios com Centro Histórico – Análise do pedido para regularização do pagamento de quota referente ao ano de 2013:- Foi novamente presente à Câmara Municipal o ofício remetido pela Associação Portuguesa dos Municípios com Centro Histórico, datado de 10 de janeiro de 2013, através do qual solicitam a regularização do pagamento da quota referente ao ano de 2013.-----

A Câmara Municipal delibera, por unanimidade, autorizar o pagamento da quota, no valor de 274,34 € (duzentos e setenta e quatro euros e trinta e quatro cêntimos) à Associação Portuguesa dos Municípios com Centro Histórico relativa ao ano de 2013.---

2- Junta de Freguesia de Santa Eufêmia – Análise do pedido de apoio financeiro para realização de obras na sede de freguesia:- Foi presente à Câmara Municipal um ofício remetido pela Junta de Freguesia de Santa Eufêmia, datado de abril de 2013, através do qual solicitam um apoio financeiro, para fazer face às despesas inerentes à execução de obras e de arranjos exteriores na sede da referida Junta.-----



A Câmara Municipal delibera, por unanimidade, atribuir à Junta de Freguesia de Santa Eufêmia um apoio financeiro, no valor de € 10.000,00 (dez mil euros), destinado ao fim supracitado.-----

Mais delibera, por unanimidade, aprovar o competente protocolo, ao qual foi atribuído o número sequencial de compromisso 3937.-----

3- Junta de Freguesia de Valbom – Análise do pedido de apoio financeiro para construção de um pavilhão em Valbom:- Foi presente à Câmara Municipal um ofício remetido pela Junta de Freguesia de Valbom, datado de abril de 2013, através do qual solicitam a atribuição de um apoio financeiro, para construção de um pavilhão.-----

O Senhor Presidente informou que o pedido de apoio financeiro ora solicitado é para construção de um pavilhão, e não para construção de um pavilhão polidesportivo, conforme é referenciado no ofício que foi remetido pela Junta de Freguesia de Valbom.----

A Câmara Municipal delibera, por unanimidade, atribuir à Junta de Freguesia de Valbom um apoio financeiro, no valor de € 50.000,00 (cinquenta mil euros), destinado ao fim supracitado.-----

Mais delibera, por unanimidade, aprovar o competente protocolo, ao qual foi atribuído o número sequencial de compromisso 3854.-----

4- Associação Recreativa de Ação Cultural e Desportiva de Freixedas – Análise do pedido de apoio financeiro para reparação de maquinaria:- Foi presente à Câmara Municipal um ofício remetido pela Associação Recreativa de Ação Cultural e Desportiva de Freixedas, datado de 10 de abril de 2013, através do qual solicitam a atribuição de um apoio financeiro, para reparação de maquinaria, a qual é necessária ao apoio lúdico dos jovens no período estival.-----

A Câmara Municipal delibera, por unanimidade, atribuir à Associação Recreativa de Ação Cultural e Desportiva de Freixedas um apoio financeiro, no valor de € 2.660,80 (dois mil, seiscentos e sessenta euros e oitenta cêntimos), destinado ao fim supracitado.----

Mais delibera, por unanimidade, aprovar o competente protocolo, ao qual foi atribuído o número sequencial de compromisso 3894.-----



5- Grupo de Amigos do Manigoto – Análise do pedido de apoio para aquisição de uma viatura:- Foi presente à Câmara Municipal um ofício remetido pelo Grupo de Amigos do Manigoto, datado de 31 de outubro de 2012, através do qual solicitam a atribuição de um apoio financeiro para aquisição de uma viatura de 9 lugares, uma vez, que, se torna imprescindível para o transporte dos idosos e no apoio às atividades jovens e nas deslocações do Grupo de Teatro.-----

A Câmara Municipal delibera, por unanimidade, atribuir ao Grupo de Amigos do Manigoto um apoio financeiro, no valor de € 10.000,00 (dez mil euros), destinado ao fim supracitado.-----

Mais delibera, por unanimidade, aprovar o competente protocolo, ao qual foi atribuído o número sequencial de compromisso 3959.-----

1.2.3.Aprovisionamento -----

1- Freguesia de Pinhel – Análise do pedido de cedência de um terreno confinante com a ponte da variante da Malta:- Foi presente à Câmara Municipal um ofício remetido pela Freguesia de Pinhel, datado de 12 de abril de 2013, através do qual informam que a Junta de Freguesia não vê inconveniente na cedência do terreno confinante com a ponte da variante da Malta ao Senhor Alfredo Francisco Saraiva.-----

A terminar, informam ainda que o valor a pagar pelo terreno deverá ser o mesmo que o Município pagou, na altura, aquando da sua aquisição e que a verba em causa deverá ser atribuída à Junta de Freguesia ou à Associação Recreativa Desportiva Cultural e Social da Malta.-----

A Câmara Municipal, nos termos da informação técnica delibera, por maioria, com a abstenção do Senhor Vereador Prof. António Agostinho Monteiro comunicar à Junta de Freguesia de Pinhel que diligencie a resolução do problema da cedência do terreno, uma vez, que, o mesmo não integra o Sistema de Inventário e Cadastro (SIC) do Município e não está inscrito na matriz predial de Pinhel e descrito na Conservatória do Registo Predial, a favor do Município de Pinhel.-----



2- Construções Américo Marques, Unipessoal, Lda – Análise do pedido de revisão do valor estipulado para aquisição do Lote 7B, sito na Zona Industrial de Pinhel:- Foi presente à Câmara Municipal uma carta remetida pelo representante da Empresa Construções Américo Marques, Unipessoal, Lda, datado de 15 de abril de 2013, através do qual solicita a revisão do valor estipulado para aquisição do Lote 7B, sito na Zona Industrial de Pinhel, atendendo às condições do terreno em causa.-----

A Câmara Municipal delibera, por unanimidade, aplicar os mesmos critérios que têm sido adotados na atribuição de lotes, ou seja, a majoração de 1.3, pelo que o valor do referido lote, com a área de 1924,89 m², ao preço de 9,85 € (nove euros e oitenta e cinco centavos), perfaz o valor total de 18.960,17 € (dezoito mil, novecentos e sessenta euros e dezassete centavos), o que deve ser comunicado ao requerente.-----

Esta deliberação foi aprovada, por unanimidade e em minuta, a fim de produzir efeitos imediatos e executórios. -----

*3- Atribuição dos Lotes 1B e 12B, sitos na Zona Industrial de Pinhel – Quinta do Pezinho:-*Foi presente à Câmara Municipal o Relatório da Comissão Técnica de Avaliação dos Projetos relativa à apreciação das candidaturas ao concurso para atribuição de lotes da Zona Industrial de Pinhel, datado de 2 de maio de 2013, através do qual informam que, foram apresentadas duas candidaturas para atribuição dos lotes 1B e 12B. -----

Informam ainda que o lote 1B, com a área de 9132,27 m², ao preço de 4,20 € (quatro euros e vinte centavos)/por m², propõe-se que seja atribuído à Empresa Maquisusi – Sociedade de Construções e Transportes, S.A, pelo valor de 38.355,53 € (trinta e oito mil, trezentos e cinquenta e cinco euros e cinquenta centavos) enquanto o lote 12B, com a área de 4614 m², ao preço de 5,04 € (cinco euros e quatro centavos)/por m², se propõe que seja atribuído à Empresa Combigal – Combustíveis e Gás, Lda, pelo valor de 23.254,56 € (vinte e três mil, duzentos e cinquenta e quatro euros e cinquenta e seis centavos), respetivamente.-----

A Câmara Municipal, atendendo ao Relatório supracitado delibera, por unanimidade, autorizar a atribuição do lote 1B à Empresa Maquisusi – Sociedade de Construções e Transportes, S.A, com a área de 9132,27 m², ao preço de 4,20 € (quatro euros e vinte centavos)/por m², o que perfaz o valor global de 38.355,53 € (trinta e oito mil, trezentos e cinquenta e cinco euros e cinquenta centavos).-----



Mais delibera, por unanimidade, autorizar a atribuição do lote 12B à Empresa Combigual – Combustíveis e Gás, Lda, com a área de 4614 m², ao preço de 5,04 € (cinco euros e quatro cêntimos)/por m², o que perfaz o valor global de 23.254,56 € (vinte e três mil, duzentos e cinquenta e quatro euros e cinquenta e seis cêntimos).-----

Esta deliberação foi aprovada, por unanimidade e em minuta, a fim de produzir efeitos imediatos e executórios. -----

1.2.4 Tesouraria -----

- *Resumo diário da tesouraria:-* Foi presente o Resumo Diário de Tesouraria do dia 2 de maio de 2013, cujo valor em Operações Orçamentais é de € 204.456,61 (duzentos e quatro mil, quatrocentos e cinquenta e seis euros e sessenta e um cêntimos), e em Operações não Orçamentais € 221.898,05 (duzentos e vinte e um mil, oitocentos e noventa e oito euros e cinco cêntimos).-----

2. Departamento de Urbanismo e Equipamentos -----

2.1 Planeamento Urbanístico -----

Não houve assuntos a tratar neste ponto da Ordem de Trabalhos.-----

2.2.1 Licenciamento urbanístico -----

2.2 Equipamentos -----

2.2.1 Empreitadas -----

1- *Junta de Freguesia de Atalaia – Análise do pedido de apoio técnico para execução da obra “Construção de um Pavilhão Multiusos”:-* Foi presente à Câmara Municipal um ofício remetido pela Junta de Freguesia de Atalaia, datado de 22 de abril de 2013, através do qual solicitam o apoio técnico e administrativo do Município de Pinhel, a indicação do júri de procedimento, bem como a indicação de um técnico para fiscalização da obra.-----

A Câmara Municipal delibera, por unanimidade, apoiar a Junta de Freguesia de Atalaia no processo técnico e administrativo para a boa persecução da obra mencionada em epígrafe. -----



Delibera, ainda indicar para júri de procedimento os seguintes elementos: Irene de Jesus Marques Fortunato da Fonseca, Vereadora, (Presidente), Eng.º João Luís Rodrigues de Almeida, Diretor do Departamento de Urbanismo e Equipamentos (vogal efetivo) Arq. Luís Filipe Ferreira Oliveira Gonçalves, Técnico Superior (vogal efetivo).-----

Por último, delibera, por unanimidade, nomear como Fiscal de Obra, o Assistente Técnico Marco Filipe Pereira Marques e como Diretor de Fiscalização, o Técnico Superior Eng.º José António Pires Gonçalves.-----

2- *Freguesia de Pinhel – Análise do pedido para colocação de placas de sinalização*:- Foi presente à Câmara Municipal um ofício remetido pela Freguesia de Pinhel, datado de 11 de abril de 2013, através do qual solicitam a colocação de placas de sinalização na Rua Conde Ferreira e na Rua dos Tiros.-----

A Câmara Municipal delibera, por unanimidade, autorizar a colocação na Rua Conde Ferreira de um sinal de sentido proibido, no sentido nascente/poente e de um sinal de sentido único no sentido poente/nascente, bem como autorizar a colocação na Rua dos Tiros, à entrada, de um sinal de rua sem saída.-----

3- *Aprovação do Auto de Vistoria e de Receção Definitiva da “Empreitada “Expansão da Zona Industrial de Pinhel”*:- Foi presente à Câmara Municipal o auto de vistoria e receção definitiva referente à empreitada mencionada em epígrafe, através do qual se verifica que a mesma foi adjudicada pelo valor de 539.317,24 € (quinhentos e trinta e nove mil, trezentos e dezassete euros e vinte e quatro cêntimos), acrescido do Iva à taxa legal em vigor, e que devido a trabalhos a menos, no valor de 43.113,80 (quarenta e três mil, cento e treze euros e oitenta cêntimos), o que perfaz o valor de 496.203,44 € (quatrocentos e noventa e seis mil, duzentos e três euros e quarenta e quatro cêntimos).----

Do referido auto extrai-se o seguinte:-----

“Tendo-se efetuado a vistoria e verificado que a obra se encontra bem conservada, deliberou-se considerá-la em condições de ser rececionada definitivamente”.-----

Face ao exposto, a Câmara Municipal delibera, por unanimidade, homologar o auto em referência.-----

Mais delibera, também, por unanimidade, remeter o assunto aos Serviços para procedimento legal.-----



Município de Pinhel

Câmara Municipal de Pinhel

Esta deliberação foi aprovada, por unanimidade e em minuta, a fim de produzir efeitos imediatos e executórios. -----

3. *Sociocultural* -----

Não houve assuntos a tratar neste ponto da Ordem de Trabalhos.-----

Encerramento:- Não havendo mais assuntos a tratar, a reunião foi encerrada pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Pinhel às onze horas.-----

Para que todos os assuntos abordados constassem, elaborou-se a presente ata, sob a responsabilidade do Coordenador Técnico da Subunidade Orgânica Administrativa e Recursos Humanos, Alfredo Manuel dos Santos, que vai ser assinada nos termos da Lei, na reunião seguinte. -----

Paços do Concelho de Pinhel, aos 3 de maio de 2013

O Presidente da Câmara Municipal

(Eng.º António Luís Monteiro Ruas)

O Coordenador Técnico

(Alfredo Manuel dos Santos)